

## **COMISSÃO DE CULTURA**

### **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 1.036, DE 2024**

Institui o Dia Nacional do Carreiro de Boi.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional do Carreiro de Boi, a ser celebrado, anualmente, em 6 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 7 de maio de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA

Presidenta



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250425226600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Denise Pessôa



\* C D 2 5 0 4 2 5 2 2 6 6 0 0 \*